



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 186 DE 2019

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19

#### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao parágrafo 6º do caput do artigo 167-A, constante do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição 186/2019, o seguinte inciso III:

**“III - não poderão ser aplicadas as vedações previstas neste artigo aos servidores, empregados públicos e militares com remuneração menor ou igual a cinco salários mínimos;”**

Acrescente-se ao art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, constante do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição 186/2019, o seguinte § 8º:

**“§ 8º - As disposições de que trata este artigo não poderão ser aplicadas aos servidores, empregados públicos e militares com remuneração menor ou igual a cinco salários mínimos;”**





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda objetiva garantir que os mecanismos de ajuste fiscal que poderão ser aplicados por Estados, Distrito Federal e Municípios quando a relação entre despesas correntes e receitas corrente do ente atingirem os limites estipulados, bem como aqueles mecanismos que deverão ser aplicados pela União ao atingir o limite para a proporção da despesa obrigatória primária em relação à despesa primária total não possam alcançar os servidores, empregados públicos e militares com remuneração menor ou igual a cinco salários mínimos.

Destacamos que o salário mínimo ideal para que uma família de quatro pessoas pudesse se sustentar deveria ter sido de R\$ 5.304,90 em dezembro, segundo cálculos do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). A estimativa considera uma família com dois adultos e duas crianças. Portanto, a presente emenda impede que aqueles trabalhadores que já estão abaixo no nível mínimo ideal de remuneração não sofram perdas significativas de poder de compra ao longo dos anos.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2021.

**Talíria Petrone**  
**Líder do PSOL**





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**Vivi Reis**  
**PSOL/PA**

**Marcelo Freixo**  
**PSOL/RJ**

**Fernanda Melchionna**  
**PSOL/SP**

**Áurea Carolina**  
**PSOL/MG**

**David Miranda**  
**PSOL/RJ**

**Glauber Braga**  
**PSOL/RJ**

**Ivan Valente**  
**PSOL/SP**

**Luiza Erundina**  
**PSOL/SP**

**Sâmia Bomfim**  
**PSOL/SP**

Apresentação: 09/03/2021 19:44 - PLEN  
EMP 20 => PEC 186/2019 (Fase 1 - CD)

**EMP n.20/0**

Chancela eletrônica do(a) Dep Talíria Petrone (PSOL/RJ),  
através do ponto p\_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,  
da Mesa n. 25 de 2015.





# Emenda de Plenário a Projeto em Fase de Discussão do 2º Turno (Da Sra. Talíria Petrone)

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD216290106300, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) \*(p\_119782)
- 2 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 3 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 4 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 5 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 6 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 7 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 8 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 9 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 10 Dep. Leo de Brito (PT/AC)

- 11 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 12 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 13 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 14 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 15 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 16 Dep. Marcon (PT/RS)
- 17 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 18 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 19 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 20 Dep. Paulão (PT/AL)
- 21 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 22 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) \*-(P\_7693)
- 23 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 24 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 25 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 26 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 27 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 28 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 29 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 30 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 31 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 32 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 33 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 34 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 35 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 36 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 37 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 38 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 39 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 40 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 41 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 42 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 43 Dep. Bohn Gass (PT/RS) \*-(p\_7800)
- 44 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 45 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 46 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 47 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 48 Dep. Vander Loubet (PT/MS)

- 49 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 50 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 51 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 52 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 53 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 54 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 55 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 56 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 57 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 58 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 59 Dep. Padre João (PT/MG)
- 60 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 61 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 62 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 63 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 64 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 65 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 66 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 67 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 68 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 69 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 70 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 71 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 72 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 73 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 74 Dep. Denis Bezerra (PSB/CE)
- 75 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 76 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 77 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 78 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.